



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.
ASSUNTO: AVISO DE PENALIDADE

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Ata de Registro de Preços nº ARP04/2017RP013/2017
Contratada: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP
CNPJ: 26.192.837/0001-73
ORIGEM: Processo Administrativo 36/2017 – Pregão Presencial 21/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

AVISO DE PENALIDADE

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo à empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-Eireli-EPP”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o § 3º do artigo 87 da Lei 8.666 c/c artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando que nos autos de processo administrativo instaurado em apenso ao Processo Licitatório nº 36/2017, Pregão 21/2017 apurou-se que a empresa Mundial Pneus Itaberá – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 26.192.837/0001-73, descumpriu os termos da Ata de Registro de Preços nº ARP04/2017RP013/2017, deixando de cumprir notas de fornecimento, deixando de cumprir notificações enviadas pela Administração, retardando a entrega de objeto licitado, negligenciando respostas e conseqüentemente causando desabastecimento de itens essenciais ao funcionamento da Administração e ao atendimento a população de forma geral.

Considerando que a participação e responsabilidade da empresa, em relação aos fatos imputados foram comprovados e apurados nos autos do procedimento administrativo;



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que o parecer jurídico concluiu pela aplicação da penalidade de impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo;

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

DECLARA:

Art. 1º. Fica aplicada à empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 26.192.837/0001-73, a penalidade de impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo prazo de 03 (três) anos e como consequência pelo descredenciamento desta mesma empresa junto ao SICAF ou outro sistema de cadastro de fornecedores do Município de Desterro do Melo, pelo mesmo prazo, se houve.

Art. 2º. Fica cancelada unilateralmente a **Ata de Registro de Preços nº ARP04/2017RP013/2017.**

Art. 3º. Este ato entra em vigos na data de sua publicação no Órgão Oficial de publicação do Município.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2018.

Anízio Celso de Lima
Secretário Municipal de Governo